



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PRÉVIO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde

Responsável pelo preenchimento documento: Denize Maria Uhlmann

E-mail: regulacaosaude@venancioaires.rs.gov.br

Telefone: (51) 2183-0759

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obras e instalações

Descrição sintética do objeto e finalidade:

A Secretaria da Saúde, Setor de Compras, vem por meio deste solicitar à Secretaria de Administração/Setor de Licitações, abertura de procedimento licitatório para aquisição de prestação de serviços de Ressonância Magnética (**com ou sem contraste**), para atender os pacientes do SUS sendo a modalidade de licitação pretendida a seguir indicada e sujeita a posterior análise e redefinição.

Forma de Contratação sugerida:

- pregão
- concorrência
- concurso
- leilão
- diálogo competitivo
- credenciamento
- sistema de registro de preços
- dispensa conforme art. 75, inciso xxxxx da Lei 14.133/2021
- inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso xxxx da Lei 14.133/2021



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

1. Justificativa da necessidade da contratação: CONSTANTE NO ETP
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: CONSTANTE NO ETP
3. Previsão da data de entrega do bem ou serviço: após publicação do Edital
4. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () baixo (x) médio () alto
5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas
(x) não () sim, referência do documento de vinculação:

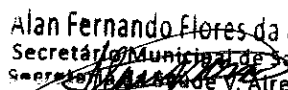
6 Servidor responsável pela elaboração DFD:

Nome: Denize Maria Uhlmann


Cargo: Coordenador de Saúde

7 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: ALAN FERNANDO FLORES DA ROSA


Alan Fernando Flores da Rosa.
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires/RS
Bairro: 18 de Junho
Cargo: Secretário de Saúde

O presente DFD é assinado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresa(s) para a realização de Ressonância Magnética, tendo em vista que o município não possui equipamento de Ressonância Magnética e sua aquisição não é viável pelo alto custo que essa atividade apresentaria. Os exames serão contratados para atender a demanda dos pacientes do SUS do município.

2. OBJETO:

Constitui o objeto para o atendimento da necessidade a aquisição/contratação de serviços de Ressonância Magnética conforme especificado abaixo:

Item	Código SUS (SIGTAP)	Descrição	Unidade	Quant. anual
01	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	Unidade	160
02	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA (CERVICAL)	Unidade	160
03	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA (DORSAL)	Unidade	160
04	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA (LOMBAR)	Unidade	160
05	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (OMBRO)	Unidade	160
06	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (BRAÇO)	Unidade	160
07	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (COTOVELO)	Unidade	160
08	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (PUNHO)	Unidade	160
09	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (MÃO)	Unidade	160
10	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBOSACRA	Unidade	160
11	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	Unidade	300
12	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA PELVE	Unidade	300
13	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE PROSTATA	Unidade	160
14	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (QUADRIL)	Unidade	160
15	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (COXA)	Unidade	160
16	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (PERNA)	Unidade	160
17	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (JOELHO)	Unidade	160



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

18	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (TORNOZELO)	Unidade	160
19	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (PÉ)	Unidade	160
20	0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	Unidade	160
21	0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	Unidade	160
22	0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA (HIPÓFISE)	Unidade	160

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no PAE 2024/2573 para inclusão no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 9784/2023 publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

4.1. Demais documentos:

- Apresentar a inscrição do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, do prestador de serviços. Os profissionais que irão atuar deverão estar vinculados ao CNES do prestador de serviços.
- Relação dos serviços que se propõe a realizar, de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item, quantitativo e sua descrição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor da consulta foi embasado em orçamento solicitado, e o setor de compras realizará nova pesquisa de mercado em outros municípios, chegando assim no valor para o edital.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Constitui o objeto do presente processo o credenciamento de empresa(s) para a realização de Ressonância Magnética, tendo em vista que o município não possui equipamento de Ressonância Magnética e sua aquisição não é viável pelo alto custo que essa atividade apresentaria, levando em conta também as despesas com a aquisição do aparelho, sua manutenção, materiais, servidor a disposição para realizar e entregar os exames e médico para laudar. Atualmente o credenciamento é a forma mais viável de poder ofertar o serviço de Ressonância Magnética aos usuários SUS do município.

Implementando dessa forma o que consta na Constituição Federal de 1988, nos artigos 196 e 197, respectivamente, a Garantia da Saúde para os cidadãos:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos da presente contratação foram estimados para 12 meses levando em consideração a média do ano anterior.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor está previsto no orçamento anual estimado. Porém não há garantia da utilização do valor total, pois se trata de uma prestação de serviço contratada conforme a demanda. Se o setor de licitação verificar que há discrepância com o valor de mercado, poderá ser alterado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Neste caso específico, o objeto será composto 22 (vinte e dois) itens, considerando que se tratar tipos de exames diferentes e que serão disponibilizados aos usuários SUS, conforme a necessidade detectada pelo profissional médico, a qual estará prescrita em requisição específica e somente poderá ser autorizada e realizada de acordo com essa solicitação.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O objeto em questão desempenha um papel crucial para o tratamento da saúde humana no que diz respeito a diagnóstico precoce através de exames de imagem, oferecendo benefícios significativos aos usuários do SUS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Considerando as leis - Lei nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei nº 11.664 de 29/04/2008, e alterações, onde asseguram o direito a saúde da população através do Sistema Único de Saúde - SUS, o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

município tem obrigatoriedade de ofertar os exames aos pacientes SUS, sendo que é destinado recursos ao município conforme produção efetuada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

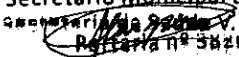
17 Servidor responsável pela elaboração ETP:

Nome: Denize Maria Uhlmann


Cargo: Coordenador de Saúde

18 Ordenador da despesa designado formalmente:

Nome: Alan Fernando Flores da Rosa

Alan Fernando Flores da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Município de Venâncio Aires/RS
Plataforma nº 38297

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

O presente ETP é assinado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração e pelo Ordenador da Despesa informado neste documento, o qual autorizará a despesa no pedido de compras emitido pelo sistema.

Venâncio Aires, 16 de abril de 2024